PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066

LEI No 594/2008 de 09 de abril de 2008.

"DENOMINA "IRACI SAMPAIO IARROCHESKI" O POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE RIO BONITO, BELA VISTA DO TOLDO"

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica denominado **"IRACI SAMPAIO IARROCHESKI",** o Posto de Saúde da comunidade de Rio Bonito, Município de Bela Vista do Toldo.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Bela Vista do Toldo, 09 de abril de 2008.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.